



PORTARIA Nº 52/SEMAD/2026

Designa Comissão de recebimento para proceder à conferência e certificação dos serviços prestados, conforme o Processo Administrativo nº 1-13723/2025, celebrado entre Município de Ji-Paraná e a empresa Mendes Junior Frotas LTDA - EPP e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais,

Considerando tudo o que consta no Processo Administrativo n. 1-13723/2025;

Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Nomeados os servidores **Sr. Claudimiro Iaccino Júnior**, ocupante o cargo de Supervisor Executivo do Gabinete do Prefeito, **Sr. Vinicius Amanti Gonçalves**, matrícula: 999021, ocupante o cargo Supervisor Executivo, **Srª Nathaly Thais de Almeida Macedo**, matrícula: 999033, ocupante do cargo Gerente Administrativo do Gabinete do Prefeito, sob a presidência do primeiro, para comporem comissão de recebimento, o contrato tem como objeto a prestação de serviço de locação de veículo do tipo SUV, referente ao Processo Administrativo n. 1-13723/2025.

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega do objeto firmado no no [Contrato n. 127/PGM/PMJP/2025, de 13/12/2025 \(ID 2276740\)](#), deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Aos membros da comissão de recebimento do contrato nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

III - conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - elaborar relatório (Termo de Recebimento), em conformidade com o modelo ANEXO da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço foram prestados ou entregues em conformidade com as regras contratuais.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no Termo de Recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pela presente Comissão nomeados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo do dia 15 de dezembro de 2025.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Robson Pereira Gama

Secretário Municipal de Administração - Interino

Decreto nº. 2840/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 19/03/2026 às 08:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2527568** e o código verificador **90D7EA02**.

Docto ID: 2527568 v1